

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Sra. MARÍLIA ARRAES)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a educação midiática como tema transversal nos currículos da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 26.....
.....
.

§ 11. A educação midiática será incluída, como tema transversal, nos currículos de que trata o *caput*.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação brasileira tem, entre as suas finalidades, o preparo para o exercício da cidadania. Para alcançar esse objetivo, um dos desafios do sistema escolar é difundir conhecimento sobre a dinâmica das redes sociais e os múltiplos interesses que movem a esfera jornalístico-midiática; bem como preparar a sociedade para a questão da confiabilidade da informação.

Em todo o mundo, a proliferação das *fake news* tem levado a um estado de desinformação que influencia grande parte da população, dando ensejo a discursos de ódio, à formação de bolhas, à radicalização das opiniões – e pondo em risco as bases da democracia.



A educação midiática tem se mostrado uma das mais promissoras ferramentas de proteção contra esse cenário, como mostra a experiência da Finlândia. A população finlandesa é, de acordo com estudo do Instituto Open Society, a mais resiliente à desinformação entre 35 países estudados.

Desde 2016, o sistema escolar finlandês ensina os estudantes a identificarem as informações falsas e a reconhecerem os métodos comumente utilizados para enganar os leitores e os usuários de redes sociais. O pensamento crítico e a alfabetização midiática são tema presente em várias disciplinas.

Acreditamos que abordagem semelhante poderia ter impactos muito positivos no Brasil, visto que também enfrentamos o desafio da desinformação e da manipulação da opinião popular com informações falsas. Por isso, apresentamos a presente proposição, em que propomos a inclusão da educação midiática, como tema transversal, nos currículos da educação básica.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
Solidariedade/PE

